



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 47  
de  
04 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Esmeraldas, no uso de suas atribuições legais, e a pedido, com fulcro no Art. 131 da Lei Municipal nº 1.319 de 21 de novembro de 1991,

### RESOLVE

**Art.1º** Conceder licença não remunerada para tratar de assuntos particulares, à **Ranaly Silva Elias**, matrícula nº 43, servidora efetiva do Legislativo no cargo de Agente Administrativo III, pelo período de 21 (vinte e um) meses e 25 (vinte e cinco) dias a partir de 05 (cinco) de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

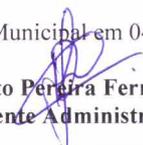
Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

  
**Mauro Lúcio Bibiano**  
Presidente da Câmara Municipal

#### Certidão

Certifico que a Portaria n.º 47/2020 foi devidamente registrada e publicada por afixação e eletronicamente.

Câmara Municipal em 04/08/2020.

  
**Renato Pereira Fernandes**  
Gerente Administrativo